



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**LEI Nº2.406 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, na modalidade concorrência, o uso do restaurante localizado no trecho do recanto turístico denominado “Cascatinha”, de propriedade do Município de Águas da Prata – SP”.**

**REGINA HELENA JANIZELO MORAES,**

Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos dos arts. 28, inc. VII e VIII, e 91 da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante licitação, na modalidade concorrência, o uso do restaurante localizado no trecho denominado “Cascatinha”, de propriedade do Município de Águas da Prata – SP.

**Parágrafo Único** - As condições aplicadas à concessão de uso do bem público objeto desta Lei Municipal serão estabelecidas no Edital de Licitação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

  
**Regina Helena Janizelo Moraes**  
Prefeita Municipal